



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2019 - Edição Nº 37**

**PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.004130/18-87, resolve:

Art. 1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº 250, de 13 de setembro de 2018, bem como a recomendação da Procuradoria Federal junto à UFCG, contida no Parecer Nº 00061/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no artigo 130 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela aplicação da penalidade de Suspensão por 90 (noventa) dias, sem remuneração, ao servidor FRANCISCO FÁBIO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1149343-5, lotado na Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF), do Centro de Formação de Professores (CFP), por infração ao artigo 116, incisos I, II, III e XI da Lei 8.112/90 e ao artigo 13, inciso III da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Determinar para a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da presente decisão e registro do ato em sistema próprio, assim como nos assentamentos funcionais do servidor penalizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 101, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 069/2019/CPAD, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a recondução de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade tendo como servidora acusada Maria Joalice de Sena Serpa, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.042290/15-76, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 99, de 9 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 070/2019/PPAD/UFCG, de 10 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a recondução de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade tendo como servidor acusado Marcos Antônio Mendes Dantas Júnior, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.012652/14-76, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 12 de julho de 2019